



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito..... 1/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2050 Segunda - Feira, 21 Dezembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.230 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.089.934,00 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 061/20-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.089.934,00 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Chefe de Gabinete

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Camila da Silva Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente-interina

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Juliana da Silva Virginio
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO AO DECRETO Nº 3.230 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	4.4.90.52-02	4.830,10	
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.39-02	9.942,31	
2002.041220202.006	4.4.90.52-02	4.881,35	
2002.041220202.013	3.3.90.10-01	150.000,00	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.39-02	10.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	80.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	57.624,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	1.607,50	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		45.000,00
2004.123610202.017	4.4.90.52-01		40.250,00
2004.123610202.017	4.4.90.52-02	22.820,00	

2004.123611562.029	3.3.90.39-28	103.490,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-01		25.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-28		103.490,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	117.306,12	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.3.90.30-02	37.229,68	
2005.201220202.070	3.3.90.39-02	1.400,00	
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.039	3.3.90.30-02	20.000,00	
2006.101220202.039	3.3.90.39-01		12.640,00
2006.101220202.039	3.3.90.39-02	7.514,45	

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.30-01		206.124,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		205.560,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	4.398,17	
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	10.956,32	
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	8.436,65	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		14.050,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	12.750,00	
2007.267823101.012	3.3.90.30-02		425.070,00
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	50.000,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	4.990,90	
2007.267823121.013	4.4.90.51-02		12.750,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude			
2010.236952972.065	3.3.90.30-02	18.354,44	
2010.236952972.065	4.4.90.52-02	6.920,77	
2010.278133202.066	3.3.90.39-02	3.096,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	5.000,00	
2010.273921872.053	3.3.90.39-01	30.000,00	
2010.273921872.053	3.3.90.39-02	30.000,00	
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	50.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067	3.3.90.39-02	4.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-02	8.282,20	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.3.90.39-02	2.138,32	
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	10.765,58	
2012.181220202.074	4.4.90.52-02	20.742,63	
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	10.000,00	
Procuradoria Geral do Município			
2014.041220202.008	3.3.90.39-02	4.659,51	
2014.041220202.008	4.4.90.52-01	5.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.30-02	10.326,70	
2015.041250511.047	3.3.90.39-01	23.000,00	
2015.041250511.048	3.3.90.39-01	11.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	87.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-02	2.350,00	
2015.061820832.084	4.4.90.51-02	24.620,30	
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.39-02	2.500,00	
TOTAL		1.089.934,00	1.089,934,00